

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE –FUNBIO
PROJETO ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA –ARPA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2017.0727.00024-8

OBJETIVO: Contratação de consultoria para a elaboração do Produto 1 do Plano de Manejo – Planejamento e Programa de Uso Público no Parque Nacional Mapinguari – AM/RO.

COMPONENTE: Consolidação e Gestão das Unidades de Conservação

SUBCOMPONENTE: Consolidação de Unidades de Conservação (grau I)

UNIDADE GESTORA: Parque Nacional Mapinguari – AM/RO, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

TAREFA: 02.01.16.30.50.245.402

1 – ANTECEDENTES

A Amazônia abriga a maior floresta tropical do mundo e contém um terço de todas as florestas remanescentes desse tipo. A região, compartilhada por nove países sul-americanos, ocupa quase a metade do território brasileiro - 4,1 milhões de km² - e é cortada por mais de mil rios, formando a maior bacia hidrográfica do planeta. Ela também guarda uma enorme quantidade de carbono, possui uma imensa riqueza biológica, com milhões de espécies - muitas das quais ainda desconhecidas da ciência e tem uma riqueza cultural igualmente diversa, com populações tradicionais e indígenas de longa e rica tradição no convívio com a floresta. Esse imenso patrimônio possui agora um programa de conservação à altura dos desafios e necessidades da gigantesca região que a obriga.

A partir de sua parceria com doadores e organizações da sociedade civil, o Governo Federal, por meio do Decreto Nº 4.326 de 08 de agosto de 2002, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). O Programa ARPA reúne o estado da arte em biologia da conservação e integração participativa de comunidades, para proteger, em uma única década, amostras representativas da biodiversidade amazônica numa escala inédita, e garantirá a integridade de suas paisagens e recursos genéticos pelo tempo que virá. O Governo Federal implementa o Programa ARPA por meio de uma parceria técnico financeira com governos estaduais e municipais, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio).

Com o Programa ARPA, o Governo Federal pretende consolidar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000 e tem a meta de proteger pelo menos 50 milhões de hectares de florestas na Amazônia por meio da implementação de áreas protegidas já existentes e da criação e implementação de novas unidades.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, órgão gestor das Unidades de Conservação (UC) Federais, tem como suas principais competências apresentar e editar normas e padrões de gestão de UC federais; propor a criação, regularização fundiária e gestão das Unidades de Conservação Federais; e apoiar a implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e das suas atividades nos diferentes componentes do Programa. *Segundo o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, em seu Art. 11, "Os Parques Nacionais têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico".*

Considerando essa diretriz, os Parques Nacionais comportam a visitação pública com fins recreativos e educacionais, regulamentada pelo Plano de Manejo da Unidade, e seu Programa de Uso Público, importante ferramenta de gestão e aproximação da comunidade com a UC.

Criado pelo Decreto Federal de 05 de junho de 2008, o Parque Nacional Mapinguari tem por objetivo *preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, com destaque para importantes encaves de savana do interflúvio Purus-Madeira. Dentre os objetivos de criação, também estão a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.*

Localizado na porção sul do Estado do Amazonas, nos municípios de Canutama e Lábrea e ao norte de Rondônia, no município de Porto Velho, a Unidade de Conservação encontra-se em meio a importantes eixos viários da região norte do Brasil, visto que seus limites a leste estão próximos da BR-319, importante eixo de integração da região norte com o país, que liga as cidades de Manaus, no Amazonas e Porto Velho, em Rondônia. Na porção sul, o Parque Nacional Mapinguari tem limites próximos à BR-364, que liga os Estados de Rondônia e Acre, enquanto que ao norte, a UC tem seus limites próximos ou estabelecidos pela BR-230 ou Transamazônica, que conecta as cidades de Humaitá à Lábrea, no Amazonas.

Dentre os objetivos específicos que orientam a gestão do PN Mapinguari, oriundos de planejamento participativo e adaptativo, em consonância com o Plano de Manejo, (submetido à apreciação das autoridades superiores do ICMBio para consequente publicação), destaca-se: Incentivar o desenvolvimento de diferentes atividades turísticas ligadas ao ecoturismo e turismo de aventura visando o desenvolvimento socioeconômico do entorno aliado à conservação da biodiversidade e dos recursos naturais do PN Mapinguari. Avaliando que o uso público é um dos objetivos de criação dos Parques Nacionais e deve ser fomentado, buscando-se oferecer ao visitante um serviço de qualidade, que minimize os impactos ambientais da atividade e promova interpretação ambiental.

Considerando a abordagem simplificada e descentralizada de planejamento, baseada no *Foundation Document*, documento de planejamento desenvolvido pelo Serviço de Parques Nacionais Norte-Americano (NPS), identificada pelo ICMBio como uma excelente estratégia de construção de novos planos de manejo, adaptada ao contexto legal brasileiro para atender as UC federais. A principal vantagem de desenvolver e adotar essa estratégia no plano de manejo é a oportunidade de integrar e coordenar todos os tipos e níveis de planos e decisões a partir de um único entendimento comum do que é mais importante acerca da UC, permitindo o desdobramento e planejamento de programas específicos em consonância com as coordenações responsáveis.

Nesse cenário, o Plano de Manejo do PN Mapinguari aponta a necessidade de iniciar estudos técnicos de Planejamento do Uso Público a fim de fornecer as orientações estratégicas necessárias para subsidiar a visitação na UC, tendo as atividades a serem desenvolvidas, como ferramenta de conservação, minimizando as ameaças a partir e, através do uso indireto dos recursos e da biodiversidade, contribua para a manutenção dos alvos de conservação além de fomentar subsidiar o Plano de Manejo.

Estes estudos deverão contemplar um levantamento das áreas com potencial para atividades de visitação considerando o sistema ROVAP (*Rango de Oportunidades para Visitantes en Áreas Protegidas*) além das normas e restrições do Zoneamento do PN Mapinguari, que se diferenciam quanto à restrição de atividades e instalação de equipamentos de apoio à visitação. Ademais, fazer a sinalização de possíveis delegação de serviços de forma a viabilizar o cumprimento das suas finalidades básicas de preservação dos ecossistemas naturais buscando, em paralelo, intensificar o aproveitamento do patrimônio natural e cultural do país.

2 – OBJETIVOS

Elaboração do Planejamento e Programa de Uso Público do Parque Nacional Mapinguari, subproduto do Plano de Manejo da UC.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Elaborar o Índice de Atratividade Turística (Souza, 2016) do PN Mapinguari mapeando o ambiente interno (atrativos, atividades, infraestrutura e serviços) e externo (destino turístico, acesso, estabelecimentos turísticos na região) da UC.
- II. Definir o público-alvo e estratégia de implementação e divulgação da UC;
- III. Elaborar proposta para avaliação de potencial para delegação de serviços do PN Mapinguari .
- IV. Identificar as estruturas necessárias para implementação do uso público da UC;

- V. Elaborar as normas específicas para as atividades a serem implementadas de acordo com a legislação e normas de cada zona de uso do PN Mapinguari;
- VI. Plano de monitoramento dos impactos da visitação, com a indicação de atrativos e indicadores segundo o Roteiro Metodológico para Monitoramento de Impactos da Visitação, ICMBio 2011.

3 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

Atividades a serem desenvolvidas:

No decorrer dos trabalhos, o consultor deverá cumprir as seguintes atividades:

- Conhecer os aspectos técnicos da categoria de manejo de Parque Nacional, no que se refere a: uso público, manejo de visitantes, impactos de visitação, objetivos de manejo da unidade e atividades pertinentes;
- Conhecer os instrumentos de planejamento (Plano de Manejo) da Unidade;
- Conhecer as realidades ambientais encontradas na Unidade, por meio de pesquisa bibliográfica e/ou visita(s) de campo;
- Identificar possíveis perfis do visitante com base nas atividades potenciais a serem desenvolvidas da Unidade de Conservação;
- Apresentar versão preliminar e final do estudo para a equipe gestora do PN Mapinguari;
- Elaborar os estudos em consonância com o Plano de Manejo da UC e o Sistema ROVAP, as normas e restrições do Zoneamento do PN Mapinguari, que se diferenciam quanto à restrição de atividades e instalação de equipamentos de apoio à visitação, fazendo uso do Programa Miradi como ferramenta;
- Apontar possíveis delegação de serviços para o Planejamento e Programa de Uso Público, subproduto do Plano de Manejo do PN Mapinguari;
- Na elaboração deste subproduto há de se considerar os resultados já obtidos das oficinas sobre Plano de Uso junto ao Conselho Consultivo do PN Mapinguari e usuários de turismo de aventura.

Todas as atividades necessárias para obtenção dos produtos especificados são de responsabilidade do consultor, com exceção da emissão de recomendações e da aprovação dos produtos, que são de responsabilidade do PN Mapinguari/ICMBio. Todos os materiais produzidos passarão a integrar o patrimônio do Parque Nacional Mapinguari.

- ABRANGÊNCIA

Os estudos serão realizados no Parque Nacional Mapinguari, municípios de Canutama e Lábrea – AM e Porto Velho – RO. O consultor deverá ficar responsável pela coleta de todos os dados necessários ao seu estudo, incluindo as imagens. A elaboração do plano de trabalho e dos produtos serão executados pelo consultor contratado nas dependências do

seu escritório, com os seus equipamentos e materiais. O consultor disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo "de monitoria do Programa ARPA ou dos doadores, que devidamente autorizados efetuem o acompanhamento das atividades e verifiquem a elaboração dos produtos do contratado. As passagens e diárias até a sede administrativa do PN Matinguari, inclusive a logística para as idas a campo com o objetivo viabilizar a o mapeamento das atividades de uso público no interior do Parque, serão custeadas via POA /ARPA desta Unidade de Conservação.

4 - QUALIFICAÇÃO

- Conhecimento em uso público, ecoturismo ou turismo da natureza (aspectos de visitação em áreas naturais) e planejamento de atividades voltadas à visitação recreacional.
- Ter participado de Plano de Manejo (PM) em Unidade de Conservação (Municipal, Estadual ou Federal);
- Ter experiência com o programa Miradi – Padrões Abertos para a Prática da Biodiversidade;
- Conhecimento do Sistema ROVAP;
- Conhecimento de estudos de Delegação de Serviços;

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO:

O Planejamento de Uso Público Sub Produto do Plano de Manejo do Parque Nacional Matinguari deverá ser entregues em 01 (uma) via impressa (com alta qualidade de impressão) e em meio digital e deverão atender às normas técnicas pertinentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Todos os documentos gerados intermediariamente deverão ser entregues à equipe de supervisão em versão preliminar para as devidas análises e eventuais correções. Posteriormente, depois de efetivadas as correções, serão enviadas as versões definitivas. Após sua aprovação técnica e recebimento, os produtos passam a ser de propriedade do ICMBio, a qual respeitará a legislação pertinente aos direitos autorais. O profissional contratado poderá reter cópia dos produtos gerados, mas a sua utilização (no todo ou em parte) para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa do ICMBio, mesmo depois de encerrado o contrato.

O produto 1 deverá conter um plano de trabalho com as atividades a serem desenvolvidas, incluindo cronograma com previsão de datas para as idas a campo e entrega das versões 1 e versão final.

O produto 2 – versão preliminar já deverá indicar o Índice de Atratividade Turística do PN Mapinguari mapeando o ambiente interno (atrativos, atividades, infraestrutura e serviços) e externo (destino turístico, acesso, estabelecimentos turísticos na região) da UC; definição do público-alvo e estratégia de implementação e divulgação da UC; elaboração de uma proposta para avaliação de potencial para delegação de serviços do PN Mapinguari; identificação das estruturas necessárias para implementação do uso público da UC;

Para o produto 3, que trata-se da versão final do Planejamento de Uso Público com todos os quesitos do Produto 2 já revisados, somados a elaboração as normas específicas para as atividades a serem implementadas de acordo com a legislação e normas de cada zona de uso do PN Mapinguari, além do plano de monitoramento dos impactos da visitação, com a indicação de atrativos e indicadores segundo o Roteiro Metodológico para Monitoramento de Impactos da Visitação, ICMBio 2011. Apresentação do Planejamento de Uso Público no modelo conceitual do Miradi e Sistema ROVAP.

7. CRONOGRAMA

Tabela 1 - Produtos e Etapas com seus respectivos prazos de entrega e análises, no que se refere ao Plano de Trabalho.

1.1 Entrega do Plano de Trabalho (PT)	Até 5 dias corridos após a assinatura do contrato
1.2 Aprovação do Plano de Trabalho/PN Mapinguari	10 dias úteis após a assinatura do contrato
1.3 Pagamento do Plano de Trabalho	10%

Tabela 2 - Produtos e Etapas com respectivos prazos e análises no que refere a Versão Preliminar

2.1 Entrega da Versão Preliminar (VP)	65 dias corridos após a assinatura do contrato
2.2. Aprovação da Versão Preliminar	70 dias úteis após a assinatura do contrato
2.3. Pagamento da Versão Preliminar	30%

Tabela 3 - Produtos e Etapas com respectivos prazos de entrega e análise no que se refere a Versão Final

3.1. Entrega da Versão Final	95 dias corridos após a assinatura do contrato
------------------------------	--

3.2. Aprovação da Versão Final	105 dias corridos após a assinatura do contrato
3.3. Pagamento-da Versão Final	60%

O consultor contará com o apoio do PN Mapinguari/ICMBio na obtenção de documentação, contatos e visitas à Unidade de Conservação, sempre mediante comunicação antecipada. As viagens a campo para o mapeamento das atividades de uso público no interior do PN Mapinguari e a logística envolvida para tanto, será de responsabilidade do PN Mapinguari, através do POA /ARPA, inclusive as diárias e passagens do consultor para a realização da atividade.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas se forem o caso).

Estão incluídos no custo acima a remuneração dos serviços prestados pelo consultor, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, órgão gestor e Unidade de Coordenação do Programa – UCP (arpa@mma.gov.br), em meio digital (e-mail ou CD), devidamente aprovados pelos gestores da Unidade de Conservação.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Programa ARPA, após a aprovação deste Termo de Referência pela Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Ministério do Meio Ambiente.